



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 11 de novembro de 2014.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002070/2014
Data: 11/11/2014 Horário: 23:26
Legislativo - OFC 68/2014

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLC 15/2014 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

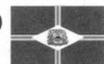
Atenciosamente.

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

A Sua Excelência
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º O Anexo – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, constante da Lei Complementar nº 004, de 21 de agosto de 2009, passa a ser o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. -----

O perímetro urbano do município de Ibitinga é delimitado por um polígono irregular e sua descrição é feita no sentido horário, com início no ponto situado na margem direita da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida), de posse do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sentido Araraquara-Ibitinga, no quilômetro 50, com a margem direita do Ribeirão São João. Deste ponto, segue o alinhamento da referida Rodovia confrontando com as terras de posse do DER, sentido Araraquara-Ibitinga até o quilômetro 57 da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida), daí, deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Municipal, IBG 154 (IBG José Benvindo Borsetto) até a Rodovia SP-304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira) quilômetro 364; daí, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento interno da Rodovia-SP 304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira), no sentido Ibitinga-Itajú, confrontando ainda com terras de posse do DER até o cruzamento com a antiga Estrada Vicinal Porto Laranja Azeda (Estrada Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da Vicinal citada, confrontando com terras de posse do DER, até a Estrada Municipal IBG 457 (IBG Benedito Pinheiro), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da referida estrada, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 040 (IBG Monte Alegre), defletindo à direita segue o alinhamento interno da Estrada IBG 040 (IBG Monte Alegre), até o cruzamento com a Rodovia SP 304 (Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira), em seguida deflete à esquerda e segue o alinhamento da referida Rodovia, sentido Ibitinga-Borborema, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 455 (IBG Miguel Baladi), deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da estrada citada até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de sucessores de Luiz Galante, deflete então à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade em divisa com propriedade de Afonso Angelucci, daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa da propriedade de José Eduardo Storniolo e Pedro Fernando Storniolo, até o loteamento do Jardim Paraíso deflete novamente à esquerda e segue confrontando com propriedade de Hamilton Monari e outros, até a Avenida João Farah, daí segue à esquerda pelo alinhamento externo da referida Avenida, até a Estrada Municipal IBG 050 (IBG Antenor Zanetti),





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Prolongamento da Rua Treze de Maio, deflete à esquerda e segue no alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento com a Rodovia Profº Maurício Antunes Ferraz (SP 317), deflete então à direita e segue pelo alinhamento interno da rodovia até a Estrada Municipal IBG 070 (IBG Naim Abrão Além), deflete à direita e segue o alinhamento interno da referida IBG até o Córrego da Água Quente, e segue pelo leito do córrego até a IBG 148 entroncamento com a IBG 148 (IBG Antonio Gaion), deflete à esquerda e segue o alinhamento externo da referida IBG até a cerca de divisa com a propriedade de Leonildes Brumatti, sentido sede do município ao Bairro Água Quente, daí, deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Leonildes Brumatti até a Estrada Municipal IBG-010 (IBG Urias Teixeira Pitta), daí, deflete à direita e segue pela referida Estrada, sentido Itápolis a Ibitinga, até a cerca de divisa da propriedade de Antônio Parra, daí deflete à esquerda e segue em reta e depois deflete à direita e posteriormente a esquerda, sempre confrontando com a cerca de divisa da propriedade de Antônio Parra, até a cerca de divisa da propriedade de Nelson Ferrari, deflete então à direita e segue em divisa com cerca de propriedade de Nelson Ferrari e Valter Moraes, até o cruzamento com o Córrego Capim Fino, deflete à esquerda e sobe pelo leito do Córrego, até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de Armando Stanzani, defletindo à direita e segue confrontando com a propriedade citada e seguindo pelo seu alinhamento até o cruzamento com cerca de divisa da propriedade de Silvio Scarpin, deflete à direita e novamente à esquerda, seguindo o alinhamento e confrontantes anteriores, até a Estrada Municipal IBG 142 (IBG Walter Piffer), deflete à direita, segue o alinhamento externo da referida IBG, até a cerca de divisa da propriedade de Suzete Maria Seino da Costa; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida propriedade até o cruzamento com o Córrego Taquara do Reino; deflete à esquerda e segue em divisa com a propriedade de João Batista Ulian, daí, deflete à esquerda novamente e na sequência à direita, com a mesma confrontação; daí deflete à direita segue em divisa com as propriedades de João Batista Ulian e Valentim Antônio de Campos; daí, deflete à direita e posteriormente à esquerda em divisa com propriedade de Valentim Antônio de Campos, daí, deflete à direita e segue em divisa com propriedade de sucessores de Luiz João Longo, atravessando a IBG 352, até o córrego São Roque, daí, deflete à direita e segue pelo leito do córrego São Roque em divisa com a propriedade de Clóvis de Jesus e s/m, até as terras de Henrique Palanca e s/m; daí deflete à esquerda e novamente à esquerda em divisa com Clóvis de Jesus até a estrada municipal IBG 243; daí, seguindo pelo alinhamento interno da referida estrada até a cerca de divisa da propriedade de sucessores de Pilsom Gaion, alinhamento que passa a seguir a partir de então, fazendo duas deflexões à direita acompanhando o confrontante com a propriedade citada, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 020 – Nicola de Batista Neto, daí, reflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento da divisa de propriedade de Osvaldo Barbui, deflete, então à esquerda, confrontando com a citada propriedade, da qual segue alinhamento, até o nascente do Córrego Taquaral, segue descendo pelo leito do Córrego até sua foz no Ribeirão São João, deflete, à direita seguindo pela margem direita do Ribeirão São João até encontrar o ponto inicial desta descrição.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 2.º** Constitui parte integrante desta Lei Complementar o Mapa atualizado da Zona Urbana do Município.
- Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.157, de 15 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 3.485, de 25 de maio de 2011.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

